

ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 167/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00083880/2026-10

2. Condições Gerais da Contratação

2.1. **Aquisição de Ciclofosfamida e Etoposideo** conforme condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo **ANEXO I** do Termo de Referência, com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

2.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Estudo Técnico Preliminar, prevalecem as disposições deste Estudo Técnico.

2.1.2. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

2.4. O prazo de vigência da contratação é de até o fim do exercício financeiro, contados do(a) emissão da nota de empenho na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

2.6. Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de Ciclofosfamida e Etoposideo

O Hospital Guilherme Álvaro é um importante equipamento de Saúde do Estado de São Paulo, em porte e complexidade. É referência para cerca de 2,5 milhões de habitantes da Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS 07 que é composta pelo Departamento Regional de Saúde IV – Baixada Santista pelo Departamento Regional de Saúde XII – Vale do Ribeira abrangendo os municípios 24 municípios. Possui três pilares assistenciais: a atenção ao paciente oncológico clínico e cirúrgico, as doenças cardiovasculares e a gestação de alto risco.

Esta unidade hospitalar (UH) tem como premissa o cuidado centrado no paciente, baseado em protocolos institucionais e de segurança do paciente, motivo pelo qual utiliza um catálogo de itens padronizados tanto em nível hospitalar quanto ambulatorial.

A padronização dos materiais hospitalares foi uma das medidas mais importantes construídas por esta gestão, visando a segurança do paciente. Isso porque, garante que todos os materiais utilizados nos procedimentos médicos sejam de qualidade e sejam compatíveis com o tipo de procedimento, evitando-se o risco de complicações e infecções. Além disso, a padronização também facilitou o controle dos custos e aumentou a eficiência na gestão dos estoques. Proporcionou também benefícios intangíveis como melhoria na governança que teve como principal finalidade atender as regulamentações governamentais e **reduzir os custos** institucionais.

Dito isto, é claro que todos os itens padronizados nesta UH são prioritários para manutenção da excelência no atendimento aos pacientes, motivo pelo qual a aquisição deve ser contínua, evitando a baixa dos estoques e a consequente desassistência. Por este motivo e também visando a economicidade da aquisição em larga escala, sugerimos a aquisição dos itens apresentados nesse estudo técnico preliminar com a intenção de suprir a necessidade anual conforme consumo médio mensal **com entrega unica** que possibilitam os remanejamentos de estoque caso haja alguma mudança que tenha impactado a demanda mensal.

Justificativa Técnica

A aquisição dos medicamentos **Ciclofosfamida 1 g – frasco-ampola** e **Etoposídeo 100 mg/5 mL – frasco-ampola** é necessária para garantir a continuidade da assistência oncológica prestada pela instituição, uma vez que ambos são fármacos essenciais utilizados em diversos protocolos quimioterápicos destinados ao tratamento de neoplasias hematológicas e tumores sólidos.

A **Ciclofosfamida** é amplamente empregada no tratamento de linfomas, leucemias, câncer de mama, câncer de ovário e outras neoplasias, além de integrar protocolos terapêuticos de alta complexidade. O **Etoposídeo** é indicado para o tratamento de câncer de pulmão, tumores germinativos, linfomas, leucemias e outras condições oncológicas, sendo igualmente indispensável para a execução dos esquemas terapêuticos padronizados.

A indisponibilidade desses medicamentos pode ocasionar atrasos ou interrupções nos tratamentos, comprometendo a eficácia terapêutica, a segurança dos pacientes e os resultados clínicos esperados. Considerando o perfil assistencial da instituição e a necessidade de atendimento contínuo aos pacientes em tratamento oncológico, é imprescindível manter estoque regular desses medicamentos.

Ressalta-se que os referidos itens foram **fracassados no Pregão Eletrônico nº 90142/2026, Processo nº 024.00025960/2026-42**, não sendo possível a contratação por meio do certame anteriormente realizado. Dessa forma, faz-se necessária a adoção de novo procedimento para aquisição dos medicamentos, visando evitar desabastecimento e garantir a continuidade da assistência aos pacientes.

Assim, a presente aquisição tem por objetivo assegurar o abastecimento regular do estoque, garantir a continuidade dos protocolos assistenciais e atender à demanda da unidade de oncologia, em conformidade com as diretrizes clínicas vigentes e os princípios da assistência integral à saúde.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE FARMACIA	Rowena Karina Archidiacono

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por Pregão Eletrônico sob o regime da Lei 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, levando em consideração as necessidades específicas da instituição e as condições financeiras disponíveis.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário para **os itens avulsos e o de menor preço global para os itens que vierem a formar grupo, caso existam.**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado conforme Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprovar a habilitação Técnica, econômico-financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
- As condições de participação, habilitação jurídica, habilitação técnica, entrega de amostras, obrigações da contratada e contratante serão definidas no Termo de Referência ou Edital de Licitação conforme for o caso;
- Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência.

5.1. Entrega imediata de forma única

A entrega dos bens será em até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Nota de Empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

RUA: OSWALDO CRUZ, 197 - BOQUEIRAO - SANTOS, SP - CEP 11045-100 - SETOR ALMOXARIFADO Das 08:00 as 16:00h

Atenção: Informamos que para entrega de insumos de **GRANDE VOLUME** é obrigatório o agendamento prévio junto ao almoxarifado (13) 3202-1316 lideralmoxarifado.hga@logfarma.com.br.

Sem prévio agendamento as mercadorias não serão recebidas.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

5.2. Recebimento Provisório e Definitivo

O objeto será recebido provisoriamente em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

5.3. Requisitos de Qualificação Técnica e Requisitos de Habilitação Complementar necessárias para as empresas participantes:

a) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado; e, Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial da União.

b) Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro dentro do prazo de validade, ou do registro vencido acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

c) Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.

d) Responsável técnico pela avaliação técnica do produto.

5.3.1. Documentos necessários no momento da análise da proposta:

a) O catálogo técnico original, na língua portuguesa, com todas as especificações técnicas detalhadas, **com imagens nítidas do produto** ofertado e deverá estar em conformidade com o objeto ofertado pela licitante, bem como constar às informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias.

a.1) **O catalogo deverá ser apenas do objeto negociado.**

b) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

c) Indicar na proposta a marca, modelo e ainda outras informações detalhadas sobre os equipamentos a serem cedidos, tais como: sua capacidade, metodologia de trabalho, informações técnicas, etc;

d) Informar na proposta os números dos Registros na ANVISA;

e) A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, **cópia da bula vigente dos medicamentos ofertados**, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo todas as informações técnicas necessárias para identificação do produto, composição, indicação terapêutica, forma farmacêutica, concentração, via de administração, condições de armazenamento, contraindicações e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente

f) Todos os custos de entrega/deslocamento dos equipamentos será por conta do fornecedor, bem como manutenções e peças que possam a vir ser realizadas;

5.3.2. Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

5.4. Validade dos Materiais /Insumos

No mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega da nota fiscal.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública.

O objeto da presente contratação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que é geralmente oferecido por diversos fornecedores, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, tendo em vista

que alguns itens encontraram-se com o seu valor de referência defasado junto ao Pannel de Preços por conta da variação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

A metodologia se baseia no Decreto 67.888, de 17/08/2023 e no Artigo 23 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

O preço estimado para a contratação apresentou o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 3º item IV do Decreto 67.888 de 17/08/2023, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os inspiradores.

Optamos pela mediana, conforme Art. 3º item I do Decreto 67.888 de 17/08/2023 e Art. 23 § 1º item I.

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico.

7. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos **serem adquiridos com previsão de entrega única** com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede, assim como, garantir o abastecimento desses materiais até o fim do exercício financeiro, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobre preço ou superfaturamento, ou seja, adquirir produtos de qualidade, com preços exequíveis, quantitativos em níveis adequados, sem geração de expectativas superdimensionadas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise da média de consumo do mensal dos últimos 12 (doze) meses e as quantidades a serem contratadas tiveram por base os possíveis riscos de problemas que possam ser causados e, devendo estar resguardados para que não ocorra problemas com desabastecimento de insumos ao Hospital Guilherme Álvaro.

9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O sigilo das propostas, justifica-se a fim de ampliar a competitividade do certame e propiciar melhores propostas para administração. A não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame. (Zymler e Dios (2014, p. 117).]

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica compra através de agrupamento. A compra será por item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, atendimento ao usuário. Evitando descontinuidade nos tratamentos, cancelamentos de cirurgias, aumento da fila de espera entre outros benefícios. Devemos ressaltar que há o objetivo de uma continuidade de tratamento oncológico possibilitando das melhores escolhas possíveis dentro dos protocolos estaduais.

14. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do HGA já estão mapeadas e descritas nos

15. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante este ETP

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA BEATRIZ SOARES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 06:35:34.

ROWENA KARINA ARCHIDIACONO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 11:40:17.